



ESTADO DO RIO GRANDE SUL

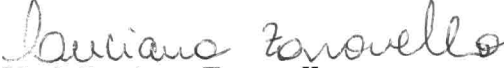
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**ATA DA 29ª REUNIÃO DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
15ª Legislatura - 3ª Sessão Legislativa Ordinária
Realizada em 13 de dezembro de 2019**

Às dez horas do dia treze de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na Câmara Municipal de Vereadores de Nonoai, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Presentes: Vereador Fabrício Trentin de Moura (PP) – Presidente, Vereadora Rosa Maria Nunes Faria Barbiero (MDB) – Relatora e Vereadora Luciana Zanovello (PP) – Revisora. Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 77/2019**, o qual “Altera redação do anexo I e II e regulamenta a forma de cálculo dos terrenos e edificações, para aplicação da Lei Municipal nº 3.231/2017, referente ao cálculo para cobrança de IPTU e ITBI”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 78/2019**, o qual “Institui gratificação por exercício de atividade complementar aos Fiscais Municipais e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 79/2019**, o qual “Altera o caput do art. 98 da Lei Municipal nº 2.452/2007, de 07 de dezembro de 2007, que dá nova redação ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Nonoai e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 80/2019**, o qual “Dispõe sobre a denominação de ruas no Município de Nonoai e dá outras providências”; **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 81/2019**, o qual “Altera o caput do art. 39 da Lei Municipal nº 2.970/2013, de 18 de dezembro de 2013, que reorganiza as disposições sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências”; e **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 82/2019**, o qual “Altera o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.234/2017, que trata do Código Municipal de Obras”. Quanto ao **PLE nº 80/2019**, a Comissão decidiu elaborar **Emenda Corretiva** ao artigo 1º, a fim de corrigir incoerência verificada na redação do caput. Após, a Comissão apresentou **PARECERES FAVORÁVEIS** ao **PLE nº 77/2019**, **PLE nº 78/2019**, **PLE nº 79/2019**, **PLE nº 80/2019 (com Emenda Modificativa)**, **PLE nº 81/2019** e ao **PLE nº 82/2019**. Quanto ao **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 68/2019**, o qual “Disciplina a coleta de entulhos na via pública e o uso de caçambas estacionárias ou ‘containers’ e dá outras providências”, **o mesmo permanecerá em estudos na Comissão**. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fim.


Ver. Fabrício Trentin de Moura
Presidente CCJ


Verª. Rosa Maria Nunes Faria Barbiero
Relatora CCJ


Verª. Luciana Zanovello
Revisora CCJ

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001|Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59|☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!